

AO CHEFE DO POSTO FISCAL DE [NOME DA CIDADE]

[NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], estabelecida na **[Endereço Completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]** e Inscrição Estadual nº **[000.000.000.000]**, vem, por intermédio de seu representante legal, apresentar **DENÚNCIA ESPONTÂNEA**, com fulcro no Art. 529 do RICMS/SP, em razão dos fatos que passa a expor.

Em decorrência do cronograma de transição obrigatória para a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), a requerente continuou a emitir Cupons Fiscais Eletrônicos (CF-e-SAT) após a vedação definitiva estabelecida pela **Portaria SRE nº 79, de 31 de outubro de 2024**, que vedou a utilização do equipamento SAT para todos os contribuintes paulistas a partir de 01/01/2026. A empresa reconhece a irregularidade da emissão desses documentos no período de **[Data de Início]** a **[Data de Término]**, uma vez que o referido normativo retirou a validade jurídica do modelo de documento emitido pelo equipamento descontinuado.

Visando sanear a situação e demonstrar total boa-fé, o contribuinte informa que procedeu com a declaração dos valores devidos na PGDAS-D, e o recolhimento do imposto devido nos prazos regulamentares (ou com os acréscimos legais, se aplicável), garantindo a inexistência de prejuízo ao erário.

Diante do exposto, e considerando que o sistema de emissão já foi devidamente atualizado para a NFC-e, requer o acolhimento desta denúncia para que se produzam os efeitos do Art. 529 do RICMS/SP, afastando-se a aplicação de penalidades punitivas sobre a irregularidade formal ora declarada.

[Local], [Data].

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome e CPF]